

Zimbra

benedito.veloso@tre-go.jus.br

**ESCLARECIMENTOS TRE-GO - 90005/2025****De :** italo aquiles <italo.aquiles@logiks.com.br>

ter., 18 de fev. de 2025 16:09

**Assunto :** ESCLARECIMENTOS TRE-GO - 90005/2025 1 anexo**Para :** cpl-lista@tre-go.jus.br**Cc :** c karina braga <c.karina.braga@logiks.com.br>, estefani yoshino <estefani.yoshino@logiks.com.br>

Prezados, boa tarde.

Somos a Logiks Tecnologia, uma empresa com mais de 19 anos de expertise no mercado nacional, especializada em soluções de Tecnologia da Informação.  
Venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico 90005/2025

1. Existe algum contrato semelhante ao objeto deste certame, seja vigente ou finalizado? Se sim, por favor, poderia fornecer o número do contrato, a empresa contratada e o valor do último contrato? Qual a data prevista para encerramento e qual o motivo do encerramento? Quantos profissionais foram alocados e quais os perfis que compuseram o contrato? O contrato foi executado de forma remota? Qual foi o valor do contrato?
2. A contratada deverá fornecer alguma ferramenta?
3. A Contratante fornecerá sala, instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços. Estamos corretos nessa interpretação?
4. Quantos profissionais atualmente estão envolvidos no serviço licitado?
5. Os salários informados no TR, são de caráter obrigatório? Entendemos que a empresa que apresentar salários inferiores será desclassificada, exceto se comprovarem exequibilidade através de contratos com o mesmo perfil já executados. Nosso entendimento está correto?
6. A quantidade de profissionais prevista no TR é obrigatória? Os licitantes que não considerarem essa quantidade mínima exigida serão desclassificados. Nosso entendimento está correto?
7. O quantitativo de profissionais demonstrados será exigido na sua totalidade máxima desde o início do contrato? Em caso negativo, qual será o cronograma de alocação dos profissionais descritos?
8. No que tange ao papel do preposto, favor esclarecer: Deverá ser um perfil profissional com dedicação exclusiva ao Contrato? As atividades do preposto deverão ser exercidas de forma presencial ou remota?
9. A convenção coletiva que deve ser utilizada é a do estado do GO?
10. A adoção de alíquotas divergentes, ou a desconsideração da especificidade do município onde os serviços são prestados, configura irregularidade passível de desclassificação, pois gera distorções na formação de preços e compromete a

competitividade entre as propostas, ferindo o princípio da isonomia. Nosso entendimento está correto?

11. As empresas de tecnologia que possuem o benefício da desoneração da folha de pagamento, com a contribuição previdenciária calculada sobre a receita bruta (4,5%) e não sobre a folha de pagamento (20%) até 31/12/2021. Nosso entendimento é que as empresas devem cotar seus preços com base nos impostos vigentes no momento do certame, e caso o eventual benefício (desoneração) não seja renovado, será caracterizado um fato para solicitação de reequilíbrio econômico do contrato. Estamos corretos nessa interpretação?
12. Entendemos que a responsabilidade pela ferramenta de controle de chamados, possivelmente por meio de ITSM, recai sobre a contratante. Nosso entendimento está correto?
13. Existe previsão para cobertura de sobreaviso ou pagamento de hora extra no contrato?
14. Os profissionais deverão ser alocados de forma presencial durante a execução dos serviços?
15. Considerando a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas para as licitações de dedicação exclusiva de mão de obra, entendemos que atribuição incidente sobre tais contratos deve ser realizada pelo regime não cumulativo, conforme as alíquotas de PIS e COFINS definidas em 1,65% e 7,60%, respectivamente. A adoção do regime cumulativo, caracterizado por alíquotas reduzidas, não é aplicável a esse tipo de contratação por se tratar de prestação de serviços com dedicação exclusiva, o que, de acordo com a legislação tributária brasileira, demanda a adoção obrigatória do regime não cumulativo para garantir a compensação de créditos tributários ao longo da cadeia de produção. Nesse sentido, ressaltamos que a observância do regime de tributação correto é essencial para garantir a isonomia e a justa competitividade entre os licitantes, evitando distorções nos custos apresentados e nas propostas de preço final. Empresas que não adotarem a tributação pelo regime não cumulativo estarão sujeitas à desclassificação, uma vez que sua precificação poderá se beneficiar indevidamente de um regime menos oneroso, contrariando o princípio da igualdade de condições entre os participantes do certame. Assim, é imprescindível que todos os licitantes apresentem suas propostas com base no regime tributário não cumulativo (PIS 1,65% e COFINS 7,60%), sob pena de inabilitação, a fim de assegurar a observância dos critérios legais e a equidade entre os concorrentes. Nosso entendimento está correto?

Estes esclarecimentos são fundamentais para garantir o alinhamento adequado de nossas expectativas e a eficiência na execução do projeto. Agradeço desde já pela sua atenção e aguardo ansiosamente pelas respostas.

Atenciosamente,

Ítalo José Mendes Aquiles

Assistente de Licitações

[italo.aquiles@logiks.com.br](mailto:italo.aquiles@logiks.com.br)

[www.logiks.com.br](http://www.logiks.com.br)

Telefone: (61) 99844-8623

LOGIKS Consultoria e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda<sup>®</sup>

---

**Brasília-DF**

Brasília Shopping, SCN Quadra 05, Bloco A, S/N,  
Torre Norte, Sala 1118, Asa Norte - CEP 70715-900  
Tel: (61) 3201-0834/(61) 3964-0835

**Goiânia-GO**

Avenida 136, nº 761, 11º Andar, Quadra F44 Lote 2,  
Edifício Nasa, Setor Sul - CEP: 74.093-250  
Tel: (62) 3998-3063

---

[WWW.LOGIKS.COM.BR](http://WWW.LOGIKS.COM.BR)

**Aviso Legal:** As informações contidas e anexadas a esta comunicação podem ser confidenciais, legalmente privilegiadas ou ter de outra forma protegida a sua divulgação, sendo exclusivamente para o uso do(s) seu(s) destinatário(s). Se você não for o destinatário previsto desta comunicação, por gentileza, exclua e destrua todas as cópias em seu poder, notifique o remetente que você recebeu esta comunicação por engano e esteja ciente de que a leitura, divulgação, bem como a adoção de qualquer ação baseada nesta, são expressamente proibidas.

As mensagens de e-mail podem conter vírus ou outros defeitos, podem não ser reproduzidas fielmente em outros sistemas ou podem ser interceptadas, excluídas ou interferidas sem o conhecimento do remetente ou do destinatário. A LOGIKS não assume nenhuma responsabilidade em relação a estas ocorrências. Esteja ciente de que a LOGIKS reserva-se o direito de interceptar, monitorar e reter mensagens de e-mail destinadas aos seus sistemas ou nelas originadas, na medida do permitido pela legislação aplicável.

A LOGIKS orienta que seus parceiros e clientes conheçam seu Código de Conduta & Ética [[www.logiks.com.br/ouvidoria](http://www.logiks.com.br/ouvidoria)] e sigam as orientações de governança e conformidade nele contidas.

**DISCLAIMER:** The information contained in and accompanying this communication may be confidential, subject to legal privilege, or otherwise protected from disclosure and is intended solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient of this communication, please delete and destroy all copies in your possession, notify the sender that you have received this communication in error, and note that any review or dissemination of, or the taking of any action in reliance on, this communication is expressly prohibited.

E-mail messages may contain computer viruses or other defects, may not be accurately replicated on other systems, or may be intercepted, deleted, or interfered with without the knowledge of the sender or the intended recipient. LOGIKS makes no warranties in relation to these matters. Please note that LOGIKS reserves the right to intercept, monitor, and retain e-mail messages to and from its systems as permitted by applicable law.

LOGIKS advises partners and customers to learn about its Code of Conduct & Ethics [[www.logiks.com.br/ouvidoria](http://www.logiks.com.br/ouvidoria)] and follow the governance and compliance guidelines.

---